



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/SANTA RITA DO SAPUCAÍ N. 2,
DE 20 DE JULHO DE 2009

A MM. JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, DRA. CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3a. Região, onde dispõe que nas localidades em que as intimações se fazem por publicação em jornais, serão expedidas por via postal somente a notificação inicial, as intimações às partes sem procuradores constituídos nos autos ou aquelas que a lei determina que sejam feitas à própria parte, além das intimações a auxiliares da justiça ou a pessoas que não são partes, mas tenham de atuar no processo; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa TRT 3ª Região/STPOE 147/2008, que regulamenta a matéria referente ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, que, desde 02/03/2009, passou a ser o único instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos da Justiça do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as intimações desta Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí aos procuradores das partes, independentemente do local de inscrição de OAB ou endereço dos mesmos, serão realizadas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho/MG.

Art. 2º Para ciência, remetam-se cópias desta Portaria à Corregedoria deste Regional e à Subseção local da OAB. Afixe-se também uma cópia no átrio desta Vara do Trabalho.

Esta Portaria entra em vigor em 15 dias, ou seja, a partir de 03 de agosto de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de julho de 2009

CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER
Juíza Titular

(DEJT/TRT3 29/07/2009)